



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO PRESIDENCIAL

Chegou a esta presidência, parecer da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, que tratou do estudo jurídico e técnico legislativo do PL nº004/2023.

Após detida análise do teor do parecer, comungamos do mesmo entendimento jurídico/legislativo.

Do exposto, nos termos do artigo 174 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estribado nos fundamentos jurídicos do parecer da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, **DECIDO pelo não recebimento do Projeto de Lei nº004/2023, por não cumprimento prévio da Lei nº1462/2021, o que acarreta irregularidade de técnica legislativa, devendo ser encaminhado cópia do parecer e despacho ao Executivo Municipal.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 13 de março de 2023.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

